



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.124, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a campanha Caminhe com seu Pet, a ser realizada anualmente no mês de abril, como parte das ações do Abril Laranja, de conscientização contra os maus-tratos aos animais, no município de Tatuí”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Tatuí, a campanha "Caminhe com seu Pet", a ser realizada anualmente durante o mês de abril, como parte integrante das ações do movimento Abril Laranja - mês de prevenção à crueldade contra os animais.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

I – Promover a conscientização da população sobre os cuidados, bem-estar e respeito aos animais;

II – Estimular a adoção responsável e o combate aos maus-tratos;

III – Incentivar a prática de atividades físicas e a convivência entre tutores e seus animais de estimação;

IV – Integrar ações educativas, sociais e comunitárias voltadas à causa animal.

Art. 3º Durante a campanha poderão ser realizadas:

I – Caminhadas com animais de estimação em espaços públicos;

II – Feiras de adoção e palestras.

III – O evento poderá receber apoio de patrocinadores e parcerias privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.124, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de outubro de 2025

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/10/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 857/MAQJ/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria dos Vereadores: Rosana Nochele Pontes Pereira, Gabriela Xavier Mendes
Coito, Renan Cortez e Elaine Miranda.